

N. 14/2017/UCF/ACSS

DATA: 26-05-2017

CIRCULAR INFORMATIVA

PARA: Entidades Hospitalares do Serviço Nacional de Saúde

ASSUNTO: Monitorização da Prescrição Médica de medicamentos e de meios complementares de diagnóstico e terapêutica (MCDT) prescritos nas entidades hospitalares do Serviço Nacional Saúde

O despacho SES nº 17069/2011, de 21 dezembro, veio determinar a implementação de processos de monitorização da prescrição de medicamentos e de meios complementares de diagnóstico e terapêutica (MCDT) nos estabelecimentos hospitalares do Serviço Nacional de Saúde (SNS), que permitam a elaboração de relatórios trimestrais com informação de retorno e a criação de mecanismos regulares de acompanhamento e discussão interpares da informação produzida. Nos termos do ponto 7 do citado despacho, o Conselho de Administração de cada estabelecimento hospitalar, sob proposta do Diretor Clínico, deve designar um médico como Monitor da Prescrição Médica (MPM) para atuar como consultor no processo.

Tendo em consideração, os diferentes níveis de desenvolvimento deste processo nas diversas entidades hospitalares do SNS, torna-se necessário atualizar a Circular Informativa nº 12/2012/CD, de 20 de abril de 2012, com o intuito de emitir novas orientações ou reforçar as anteriores.

I. Procedimentos a adotar

Os principais mecanismos e responsabilidades dos vários intervenientes na gestão do processo de monitorização da prescrição médica de medicamentos e MCDT, nas entidades hospitalares do SNS, e na divulgação de informação de retorno, são os previstos nas tabelas nº1 A e nº1 B.

Responsabilidade	Ações
Equipa UCF/ACSS	Gere globalmente o processo de implementação nas entidades hospitalares do SNS do despacho SES nº 17069/2011, de 21 dezembro, em articulação com outras instituições com responsabilidades partilhadas neste âmbito, proporcionando a divulgação de informação de retorno sobre medicamentos e MCDT aos prescritores e à entidade hospitalar do SNS.
	Atualiza e divulga o modelo de variáveis constantes no relatório trimestral (a enviar pela entidade hospitalar à ACSS) referente ao processo de monitorização da prescrição médica de medicamentos e MCDT nas entidades hospitalares do SNS.
	Emite um relatório trimestral à Tutela com os principais resultados do processo e, após análise da informação reportada nos relatórios trimestrais enviados pelas entidades hospitalares do SNS.
Equipa CCF/gestão ACSS	Disponibiliza a informação referente à alínea a) do ponto 2 do despacho nº 17069/2011 à SPMS para integração nas bases de dados da plataforma SIM@SNS e em cada base de dados SIARS.
Equipa SIM@SNS/SPMS	Recolhe a informação proveniente do Centro de Conferência de Faturas-CCF e da Base Dados Nacional Prescrições-BDNP (alínea a) do ponto 2 do despacho nº 17069/2011) e agrega-a nas bases de dados da plataforma SIM@SNS e em cada base de dados SIARS. Esta informação está resumida em dois formatos:
	1. Informação de retorno ao prescriptor da entidade hospitalar do SNS (Relatório individual de prescrição-Modelo nacional): para extração trimestral pela ARS (circuito centralizado) ou pela entidade hospitalar do SNS (circuito descentralizado) e divulgação aos prescritores, conforme calendário estipulado.
	2. Informação de retorno à entidade hospitalar do SNS (Relatório Pulsar-Modelo ACSS-SPMS): para extração trimestral pela equipa UCF/ACSS e divulgação às entidades hospitalares do SNS, conforme calendário estipulado.
ARS	Extraem da plataforma SIARS respetiva, os relatórios individuais do prescriptor e enviam-nos para cada entidade hospitalar do SNS da sua região (circuito centralizado).
	Com base na análise da informação extraída, a Comissão de Farmácia e Terapêutica da ARS poderá emitir relatórios destinados às entidades hospitalares do SNS ou desencadear outro tipo de ações no âmbito das suas atribuições.
Instituições do Ministério da Saúde com responsabilidades partilhadas na monitorização da prescrição médica (ACSS, INFARMED, DGS, ARS e SPMS)	Definem as especificações técnicas dos sistemas de informação existentes nas entidades hospitalares do SNS, para efeitos de monitorização da prescrição de medicamentos e MCDT, designadamente os requisitos de informação a enviar centralmente à SPMS, através da Plataforma <i>webservice</i> (vulgarmente designada por Plataforma PEM-H).
	Divulgam informação de retorno à entidade hospitalar do SNS sobre a prescrição de medicamentos e de MCDT ou desencadeiam outro tipo de ações no âmbito das suas atribuições.

Tabela nº1 A: Mecanismos externos à entidade hospitalar do SNS e responsabilidades dos vários intervenientes na gestão do despacho SES nº 17069/2011, de 21 dezembro

UCF/ACSS- Unidade de Gestão do Centro de Conferência de Faturas da ACSS

Responsabilidade	Ações
Direção Clínica	Constituir um grupo de trabalho multidisciplinar de apoio ao Monitor da Prescrição Médica tendo preferencialmente na sua composição, elementos da CFT local, do laboratório de patologia clínica, dos serviços farmacêuticos hospitalares, de outras comissões técnicas hospitalares e do departamento de sistemas e tecnologias de informação. Os elementos responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato programa deverão também integrar ou colaborar com este grupo.
	Proporcionar a sistematização da informação referente às alíneas b), c) e d) do despacho SES nº 17069/2011 constante nos sistemas de informação internos da entidade hospitalar; Em conjunto com a informação recolhida da alínea a) proporciona a emissão de informação de retorno sobre a prescrição de medicamentos e de MCDT a cada prescritor (relatório individual de prescrição), acessível também aos Diretores de serviço, ao MPM e ao Conselho de administração.
	Aprovar o relatório trimestral do processo e enviá-lo à ACSS (cinf122012@acss.min-saude.pt.) nos prazos estipulados.
	Proporcionar o envio à SPMS, através da plataforma <i>webservice</i> , da informação referente à prescrição e dispensa de medicamentos cedidos ao doente em ambulatório, através dos serviços farmacêuticos hospitalares (informação referente à alínea d) e parte da alínea c) do despacho SES nº 17069/2011).
Monitor da Prescrição Médica (MPM)	Desempenha a função de interlocutor da ACSS para o processo de implementação e gestão do despacho SES nº 17069/2011, de 21 dezembro na entidade hospitalar do SNS e lidera o grupo de trabalho
MPM e grupo de trabalho multidisciplinar de apoio ao MPM	O MPM e o seu grupo de trabalho multidisciplinar de apoio são responsáveis pela elaboração do relatório trimestral da entidade hospitalar do SNS a efetuar neste âmbito, de acordo com as especificações técnicas emitidas pela ACSS.
	Sob orientação da Direção Clínica, dinamizam ações neste âmbito, sem prejuízo de outras ações promovidas na instituição. As ações resultantes da identificação de desvios ou inconsistências nos indicadores trimestrais do processo deverão ser submetidas à discussão e articuladas com: 1. A comissão de farmácia e terapêutica local ou outras comissões técnicas hospitalares (se aplicável), no caso dos medicamentos; 2. Outras comissões técnicas ou grupos técnicos da entidade hospitalar (se aplicável), no caso dos MCDT.
	Sob orientação da Direção Clínica, colaboram também com os auditores internos e com as comissões técnicas hospitalares, na realização de auditorias, estudos de utilização de medicamentos e de MCDT, bem como, na divulgação aos prescritores dos resultados obtidos.

Tabela nº1 B: Mecanismos internos na entidade hospitalar do SNS e responsabilidades dos vários intervenientes na gestão do despacho SES nº 17069/2011, de 21 dezembro.

II. Reporte de informação

Para efeitos de cumprimento do despacho SES nº 17069/2011 de 21 dezembro, a informação a disponibilizar é a seguinte:

II.1. Informação de retorno a disponibilizar ao prescritor da entidade hospitalar do SNS (Tabela nº2);

Categorias da informação de retorno a divulgar a cada prescritor	Fontes de informação	Responsabilidade de divulgação da informação de retorno ao prescritor	Modelos de relatórios individuais de prescrição a divulgar a cada prescritor
a) Receituário prescrito na entidade hospitalar do SNS e dispensado na Farmácia Comunitária	Base de Dados Nacional de Prescrições (BDNP) e Centro de Conferência de Faturas (CCF)	ARS e Entidade hospitalar do SNS (circuito centralizado)	Relatório Individual de Prescrição de medicamentos prescritos na entidade hospitalar do SNS e dispensados na Farmácia Comunitária (Modelo nacional ACSS-SPMS).*
		Entidade hospitalar do SNS (circuito descentralizado após autorização da ARS e permissão de acesso pela equipa SIM@SNS da SPMS)	
b) Requisições de MCDT	Sistema de informação interno da entidade hospitalar do SNS sobre MCDT	Entidade Hospitalar (Direção Clínica)	Relatório Individual de Prescrição de MCDT (Modelo específico de cada entidade hospitalar). Deverá conter indicadores de MCDT prescritos/efetuados relacionados com indicadores de atividade assistencial/produção, para cada prescritor.**
c) Prescrição de medicamentos de uso hospitalar	Sistema de informação interno de prescrição/dispensa de medicamentos dos Serviços Farmacêuticos Hospitalares		Relatório Individual de Prescrição de medicamentos (Modelo específico de cada entidade hospitalar). Deverá conter indicadores de medicamentos prescritos/efetuados relacionados com indicadores de atividade assistencial/produção, para cada prescritor.***
d) Prescrição de medicamentos dispensados em ambulatório hospitalar			

Tabela nº2: Características da informação de retorno a disponibilizar ao prescritor da entidade hospitalar

*O Modelo nacional ACSS-SPMS de relatório individual de prescrição contém indicadores de prescrição e dispensa de cada prescritor, referentes à sua prescrição na entidade hospitalar do SNS. É disponibilizado trimestralmente na Plataforma SIM@SNS e Plataforma SIARS respetivas para ser extraído, pela ARS (circuito centralizado) ou pela entidade hospitalar do SNS (circuito descentralizado) e divulgado aos prescritores respetivos. A extração desta informação poderá ser efetuada em formato Excel permitindo a sua integração com a restante informação de cada prescritor contida nos sistemas informáticos internos da entidade hospitalar do SNS.

** Para informação mais detalhada sobre o modelo de MCDT, consultar o documento de especificações técnicas da ACSS (maio 2017)

** Para informação mais detalhada sobre o modelo de medicamentos, consultar o documento de especificações técnicas da ACSS (maio 2017)

Relativamente à Tabela nº2, e no que concerne à geração de modelos específicos de relatórios individuais de prescrição a desenvolver por cada entidade hospitalar do SNS-alínea b), c) e d) do despacho SES

nº17069/2011 de 21 de dezembro, considera-se prioritário que todas as entidades hospitalares do SNS procedam à implementação completa do processo impreterivelmente até ao final de 2017. Os modelos específicos deverão ser implementados por cada entidade hospitalar do SNS, conforme as especificações técnicas definidas pela ACSS (Documento de especificações técnicas destinadas às entidades hospitalares do SNS, maio de 2017).

II.2. Informação a reportar à ACSS pela entidade hospitalar do SNS (Tabela nº3)

Categorias da informação a reportar à ACSS	Fontes de informação	Responsabilidade de divulgação da informação de retorno à ACSS	Modelo de informação a reportar à ACSS
a) Receituário prescrito na entidade hospitalar do SNS e dispensado na Farmácia Comunitária	Relatório Pulsar; atas das reuniões internas realizadas nos serviços clínicos da entidade hospitalar do SNS; outras fontes de informação (RIP individuais)	Direção Clínica/Monitor da Prescrição Médica	Relatório trimestral da entidade hospitalar do SNS (conforme documento de especificações técnicas)
b) Requisições de MCDT	Sistema de informação interno da entidade hospitalar do SNS sobre MCDT		+
c) Prescrição de medicamentos de uso hospitalar	Sistema de informação interno de prescrição/dispensa de medicamentos dos Serviços Farmacêuticos Hospitalares		Informação sobre prescrição e dispensa de medicamentos ao doente em ambulatório (envio para SPMS através da Plataforma Webservice-Base de dados PEM-H).
d)Prescrição de medicamentos dispensados em ambulatório hospitalar			

Tabela nº3: Características da informação a reportar à ACSS pela entidade hospitalar do SNS

Relativamente à Tabela nº3 e no que concerne aos modelos de informação a enviar à ACSS, as variáveis a reportar no relatório trimestral sofreram uma atualização relativamente à versão emitida em 2014. Neste contexto, informa-se que a nova versão do relatório trimestral foi divulgada às entidades hospitalares do SNS, no dia 19 de maio de 2017, através do endereço cinf122012@acss.min-saude.pt. Realça-se também que este modelo de variáveis deverá vigorar até ao desenvolvimento completo das plataformas informáticas centralizadas destinadas ao reporte de informação sobre medicamentos e MCDT prescritos e consumidos/efetuados nas entidades hospitalares do SNS.

II.3 Informação de retorno a divulgar à entidade hospitalar do SNS pela ACSS (Tabela nº4).

Categorias da informação de retorno divulgada pela ACSS	Fonte de informação	Modelo de informação a divulgar à entidade hospitalar do SNS pela ACSS
a) Receituário prescrito na entidade hospitalar e dispensado na Farmácia Comunitária	PlataformaSIM@SNS com informação proveniente da BDNP e do CCF	Relatório Pulsar (trimestral)*
b) Requisições de MCDT	Variáveis reportadas pelas entidades hospitalares do SNS através do Relatório trimestral (extraídas dos sistemas internos das entidades hospitalares do SNS)	Dashboard sobre MCDT (trimestral)**
c) Prescrição de medicamentos de uso hospitalar	Base de dados do CHNM (INFARMED); Base de dados PEM-H-Plataforma webservice (SPMS); Quadros de medicamentos da Plataforma SICA (DPS/ACSS)	Dashboard Medicamentos (trimestral)***
d) Prescrição de medicamentos dispensados em ambulatório hospitalar		

Tabela nº4: Características da informação de retorno a divulgar à entidade hospitalar do SNS pela ACSS

*Modelo UCF/ACSS-SPMS; **Modelo UCF/ACSS-Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa; *** Modelo ACSS (Unidade de Gestão da Conta do Medicamento e Dispositivos Médicos –UGCM + Unidade de Gestão do Centro de Conferência de Faturas – UCF)

III. Para esclarecimentos de dúvidas que possam subsistir, as entidades hospitalares do SNS poderão consultar esta Administração Central do Sistema de Saúde I.P., através do endereço eletrónico específico para este processo- cinf122012@acss.min-saude.pt.

IV. É revogada a Circular Informativa nº 12/2012/CD de 20 de abril de 2012.

A Presidente do Conselho Diretivo

(Marta Temido)